



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 394

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 1.311.300,00 (hum milhão, trezentos e onze mil e trezentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

101 8 00 2	Material Permanente	20.000,00
101 8 00 4	Despesas Diversas	15.000,00
121 8 07 4	Despesas Diversas	300,00
121 8 09 4	Despesas Diversas	6.000,00
211 8 89 1	Pessoal Variavel	30.000,00
221 8 89 4	Despesas Diversas	30.000,00
241 8 85 1	Pessoal Variavel	100.000,00
241 8 85 3	Material de Consumo	15.000,00
241 8 85 4	Despesas Diversas	100.000,00
251 8 63 4	Despesas Diversas	120.000,00
271 8 88 4	Despesas Diversas	60.000,00
311 8 81 1	Pessoal Variavel	40.000,00
311 8 81 2	Material Permanente	10.000,00
311 8 81 3	Material de Consumo	40.000,00
321 8 82 1	Pessoal Variavel	80.000,00
321 8 82 3	Material de Consumo	10.000,00
351 8 81 4	Despesas Diversas	500.000,00
471 8 51 1	Pessoal Variavel	40.000,00
611 8 49 3	Material de Consumo	60.000,00
611 8 49 4	Despesas Diversas	5.000,00
931 8 99 4	Despesas Diversas	30.000,00

Artº 2º)- O presente crédito será coberto com a anulação parcial das verbas abaixo descritas e parte de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício:



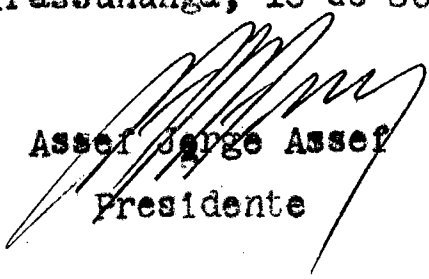
Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

221 8 89 2	Material Permanente	60.000,00
221 8 89 1	Pessoal Variavel	20.000,00
231 8 89 4	Despesas Diversas	50.000,00
251 8 63 2	Mateiral Permanente	70.000,00
301 8 80 4	Despesas Diversas	10.000,00
321 8 82 4	Despesas Diversas	40.000,00
361 8 87 2	Material Permanente	70.000,00
431 8 39 2	Material Permanente (total)	50.000,00
711 8 90 0	Pessoal Fixo	60.000,00
Pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício		881.300,00

Arto 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Setembro de 1958.


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 20/58, do Executivo, que suplementa verbas orçamentárias, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Presidente

Messias X. de Souza
Ettore Baggio

Ettore Baggio
Relator

Olympio Guiguer
Membro



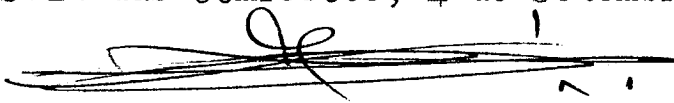
Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 22/58

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 20/58 do Executivo, que visa suplementar diversas verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 4 de Setembro de 1958.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Armando Bonafé
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI:

20/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 1.311.300,00 (hum milhão, trezentos e onze mil e trezentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

101 8 00 2	Material Permanente	20.000,00
101 8 00 4	Despesas Diversas	15.000,00
121 8 07 4	Despesas Diversas	300,00
121 8 09 4	Despesas Diversas	6.000,00
211.8 89 1	Pessoal Variavel	30.000,00
221 8 89 4	Despesas Diversas	30.000,00
241 8 85 1	Pessoal Variavel	100.000,00
241 8 85 3	Material de Consumo	15.000,00
241 8 85 4	Despesas Diversas	100.000,00
251 8 63 4	Despesas Diversas	120.000,00
271 8 88 4	Despesas Diversas	60.000,00
311 8 81 1	Pessoal Variavel	40.000,00
311 8 81 2	Material Permanente	10.000,00
311 8 81 3	Material de Consumo	40.000,00
321 8 82 1	Pessoal Variavel	80.000,00
321 8 82 3	Material de Consumo	10.000,00
351 8 81 4	Despesas Diversas	500.000,00
471 8 51 1	Pessoal Variavel	40.000,00
611 8 49 3	Material de Consumo	60.000,00
611 8 49 4	Despesas Diversas	5.000,00
931 8 99 4	Despesas Diversas	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 1.311.300,00 (um milhão, trezentos e onze mil e trezentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

101 8 00 2	Material Permanente	20.000,00
101 8 00 4	Despesas Diversas	15.000,00
121 8 07 4	Despesas Diversas	300,00
121 8 09 4	Despesas Diversas	6.000,00
211.8 89 1	Pessoal Variavel	30.000,00
221 8 89 4	Despesas Diversas	30.000,00
241 8 85 1	Pessoal Variavel	100.000,00
241 8 85 3	Material de Consumo	15.000,00
241 8 85 4	Despesas Diversas	100.000,00
251 8 63 4	Despesas Diversas	120.000,00
271 8 88 4	Despesas Diversas	60.000,00
311 8 81 1	Pessoal Variavel	40.000,00
311 8 81 2	Material Permanente	10.000,00
311 8 81 3	Material de Consumo	40.000,00
321 8 82 1	Pessoal Variavel	80.000,00
321 8 82 3	Material de Consumo	10.000,00
351 8 81 4	Despesas Diversas	500.000,00
471 8 51 1	Pessoal Variavel	40.000,00
611 8 49 3	Material de Consumo	60.000,00
611 8 49 4	Despesas Diversas	5.000,00
931 8 99 4	Despesas Diversas	30.000,00

